

Projeto de Lei do Senado nº 644, de 2011

Autoria: Senador Delcídio do Amaral (PT/MS)

Iniciativa:

Ementa:

Dispõe sobre a alteração do regime de concessões de geração de energia elétrica e dá outras providências.

Explicação da Ementa:

Acresce §§ 13, 14, 15, 16 e 17 no art. 4º da Lei nº 9.074/95 (estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos) para prever no § 13 que as concessões de geração de energia elétrica de que trata o § 2º do art. 4º da mencionada Lei poderão ter o seu regime de exploração alterado para produção independente, observado o prazo de 35 (trinta e cinco) anos, contados da data de assinatura do novo contrato ou da autorização, admitida prorrogação; prevê no § 14 que o contrato de produção independente ou o instrumento de autorização de que trata o § 13 deverá conter cláusulas obrigatórias; prevê no § 15 que os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, existentes no ano de 2011, prorrogados até o final da concessão, a atualização de preços somente ocorrerá se o índice anual de reajuste superar cinco por cento, limitada à diferença percentual entre o índice contratual de reajuste anual e cinco por cento ao ano; prevê no § 16 que as solicitações de alteração do regime de exploração deverão ser encaminhadas em até 60 (sessenta) dias após o fim da vigência legal, sendo a prorrogação do CCEAR firmada em até trinta dias após a assinatura dos Contratos de Concessão de Produção Independente ou da emissão dos Instrumentos de Autorização; prevê no § 17 a prorrogação dos CCEAR manterá, para cada empreendimento, a mesma proporção entre as vendas para os ambientes de contratação regulada e de contratação livre, praticada em 31 de dezembro de 2011. Revoga os incisos I e II do art. 5º da Lei nº 9.074/95. Altera a redação do inciso II do art. 5º da Lei nº 9.074/95 para prever que serão objeto de concessão o aproveitamento de novos potenciais hidráulicos de potência superior a 50.000 KW. Altera a redação do § 8º do art. 13 da Lei nº 10.438/02 (dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica) para prever como serão aplicados os recursos provenientes do pagamento pelo uso de bem público e das multas impostas. Inclui § 19 no art. 2º da Lei nº 10.848/04 para prever que as concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional - SIN deverão garantir o atendimento à totalidade de seu mercado, devendo considerar a energia elétrica proveniente da prorrogação dos CCEARs decorrentes das alterações de regime de geração para produção independente. Determina que o Poder Concedente ajustará aos termos da Lei, quando requerido pelos interessados, os contratos que resultaram da aplicação do disposto nos §§ 3º e 5º do art. 20 da Lei nº 10.848/04.

Assunto: Administração Pública - Licitação e Contratos

Data de Leitura: 19/10/2011

Tramitação encerrada

Projeto de Lei do Senado nº 644, de 2011

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL
DA LEGISLATURA**Despacho:****19/10/2011 (despacho inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

(SF-CI) Comissão de Serviços de Infraestrutura

Relatoria:**CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)****Relator(es):**Senador Lobão Filho (encerrado em 22/12/2014 - Fim de
Legislatura)

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.**21/12/2018** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.**10/03/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Matéria aguardando distribuição.**23/12/2014** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2 de 2014.**03/12/2014** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO**Ação:** Recebido às 14h50 o Relatório do Senador Lobão Filho, com voto contrário ao Projeto.**01/08/2014** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.**05/02/2014** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

TRAMITAÇÃO

Ação: Distribuído ao Senador Lobão Filho, para emitir relatório.

27/10/2011 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Matéria aguardando distribuição.

21/10/2011 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Prazo para apresentação de emendas:

Primeiro dia: 21/10/2011.

Último dia: 27/10/2011.

20/10/2011 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Recebido na CCJ.

Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

20/10/2011 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: (Ação ocorrida em 19 de outubro de 2011)

Leitura.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última a decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira Comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Publicado no DSF Páginas 42969-42979

20/10/2011 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 20 (vinte) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 644/2011

Data: 19/10/2011

Autor: Senador Delcídio do Amaral (PT/MS)

Local: null

Descrição/Ementa: Dispõe sobre a alteração do regime de concessões de geração de energia elétrica e dá outras providências.

Legislação citada

Data: 20/10/2011

DOCUMENTOS

Autor: -

Local: null

Avulso inicial da matéria

Data: 20/10/2011

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: (Ação ocorrida em 19 de outubro de 2011)
Leitura.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última a decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira Comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Relatório Legislativo

Data: 03/12/2014

Autor: Senador Lobão Filho (MDB/MA)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Recebido às 14h50 o Relatório do Senador Lobão Filho, com voto contrário ao Projeto.